

3 ABR 2026

Assinatura
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

de 3 ABR 2026

Assinatura
Assinatura

SUBEMENDA Nº 001/2026

Processo: 35/2026

Autoria: Vereador Nilson Pereira da Silva, Relator na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

MODIFICATIVA A EMENDA Nº 011/2026, DE QUE TRATA DO PROJETO DE LEI Nº 017/2026, (INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO GARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Art. 1º Altera o disposto no artigo 2º da Emenda nº 011/2026 (Modificativa e aditiva ao Projeto de Lei nº 017/2026, INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO GARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), de autoria da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, passando a vigorar conforme adiante formalizado:

Art. 2º O art. 3º do Projeto de Lei nº 017/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. A **sensibilização** e mobilização da população poderão ser promovidas pelo Poder Público ou pelas entidades da sociedade civil, com o intuito de conscientizar, por meio de:

I – palestras de **educação ambiental**, **sensibilizando** a população sobre a importância do profissional no seu cotidiano;

II – Informações **educativas** sobre a importância de uma sociedade limpa e a correta utilização dos sistemas de deposição, coleta e reciclagem do lixo, evitando sua disposição inadequada em vias e demais locais públicos.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade Subemenda, que tem por fundamento promover ajustes à Emenda nº 011/2026, de Iniciativa da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 3 de ABR 2026

Mesa Diretora

Lido em 3 de ABR 2026

responsável

A presente subemenda visa aprimorar a redação do dispositivo, assegurando maior clareza e adequação terminológica, especialmente no que se refere às ações de sensibilização e orientação da população, com enfoque em educação ambiental e valorização dos profissionais da limpeza urbana.

Ressalta-se que as alterações propostas não modificam o conteúdo essencial da matéria, limitando-se ao seu aperfeiçoamento redacional, de modo a contribuir para melhor compreensão e aplicação da norma.

Pelos motivos acima expostos, encaminhamos a presente Subemenda para apreciação do Plenário desta Casa de Leis, solicitando o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Comissões
Alta Floresta – MT., 23 de abril de 2026.

Ver. Nilson Pereira da Silva
*Relator na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento
da Execução Orçamentária*